



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Ciências Sociais

Faculdade de Direito

Eduardo Freitas Horácio da Silva

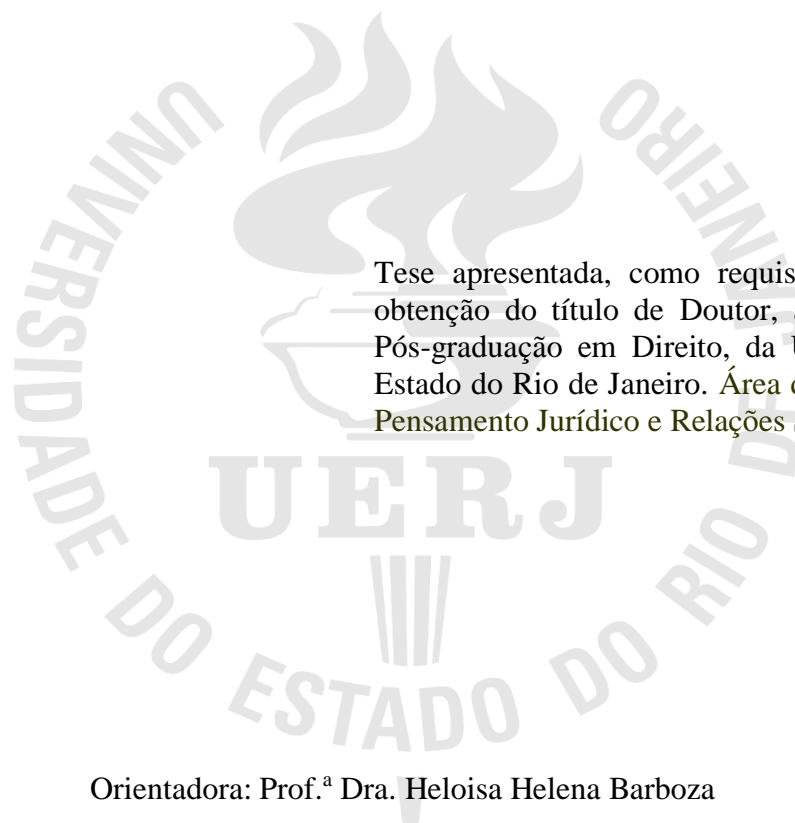
A compensação financeira na gestação de substituição

Rio de Janeiro

2023

Eduardo Freitas Horácio da Silva

A compensação financeira na gestão de substituição



Tese apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor, ao Programa de Pós-graduação em Direito, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Pensamento Jurídico e Relações Sociais.

Orientadora: Prof.^a Dra. Heloisa Helena Barboza

Coorientadora: Prof.^a Dra. Marilena Cordeiro Dias Villela Corrêa

Rio de Janeiro

2023

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/BIBLIOTECA CCS/C

S586 Silva, Eduardo Freitas Horácio da.

A compensação financeira na gestação de substituição / Eduardo Freitas Horácio da Silva. - 2023.

102 f.

Orientadora: Prof^ª. Dra. Heloisa Helena Barboza.

Coorientador: Prof^ª. Dra. Marilena Cordeiro Dias Villela Corrêa.

Tese (Doutorado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Direito.

1. Compensação (Direito) - Teses. 2. Condições (Direito)–Teses. 3. Gestação de substituição – Teses. I. Barboza, Heloisa Helena. II. Corrêa, Marilena Cordeiro Dias Villela. III. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Direito. IV. Título.

CDU 347.6

Bibliotecária: Marcela Rodrigues de Souza CRB7/5906

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta tese, desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Eduardo Freitas Horácio da Silva

A compensação financeira na gestão de substituição

Tese apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor, ao Programa de Pós-graduação em Direito, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Pensamento Jurídico e Relações Sociais.

Aprovada em 15 de dezembro de 2023.

Banca Examinadora:

Prof.^a Dra. Heloisa Helena Barboza (Orientadora)

Faculdade de Direito – UERJ

Prof.^a Dra. Marilena Cordeiro Dias Villela Corrêa (Coorientadora)

Instituto de Medicina Social – UERJ

Prof.^a Dra. Maria Andrea Rios Loyola

Instituto de Medicina Social – UERJ

Prof. Dr. Vitor de Azevedo Almeida Junior

Faculdade de Direito – UERJ

Prof.^a Dra. Paula Moura Francesconi de Lemos Pereira

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Prof.^a Dra. Vanessa Ribeiro Corrêa Sampaio Souza

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro

2023

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço as instituições que tornaram esta pesquisa possível: a Universidade do Estado do Rio de Janeiro e a Faculdade de Direito, minha casa por sete anos.

Em seguida, agradeço aos professores que participaram como membros da banca de defesa de tese pela disponibilidade em contribuir com este trabalho através de sua revisão crítica. Sinto-me honrado em ter contado com seu apoio.

Em especial, agradeço às minhas orientadora e coorientadora pelo seu apoio incondicional na redação da tese. Agradeço à professora Heloisa Helena Barboza pela paciência e pela confiança que depositou em mim desde meu primeiro dia como aluno de mestrado. Acredito que aprendi em seu convívio, sobretudo, o verdadeiro significado das vocações de docente, mentora e intelectual. Por último agradeço à professora Marilena Cordeiro Dias Villela Corrêa, que não apenas me recebeu no Instituto de Medicina Social Hesio Cordeiro, como fez questão de me integrar a comunidade acadêmica dessa instituição. Nos últimos anos, ela me ajudou a encontrar soluções nos momentos mais difíceis, tendo, assim, garantido a conclusão deste trabalho.

Não poderia deixar de agradecer aos meus colegas do PPGD pela atmosfera colaborativa que tanto me incentivou. Sobretudo, agradeço as minhas amigas Elisa Cruz pelo companheirismo durante nossa jornada como doutorandos, e Raphaela Portilho pela amizade e pelos conselhos valiosos que me deu. Ambas dedicaram bastante tempo em debater comigo cada detalhe do desenho de pesquisa. Além disso, agradeço aos comentários da revisora que contribuiu para o resultado da tese, a professora Edillene Rodrigues, pela atenção em examinar os detalhes de um gênero textual complexo. A minha psicoterapeuta, Iridizon Silva, agradeço por ter me permitido enxergar a luz no fim do túnel.

Finalmente, agradeço a minha família, a quem esta tese se dedica. Às vezes é difícil para mim acreditar o quanto a minha vida mudou nos últimos anos. Minha família foi o meu pilar emocional, que me deu a estabilidade e a motivação necessárias para atingir meus objetivos.

“Nine months, no charge...” [Nove meses, de graça...] canta a voz sussurrada e acariciante da crooner. A quem está tentando enganar? Talvez esquecendo ou, generosamente, não esteja levando em conta quanto custa levar um feto a bom termo. O ato maternal de dar a vida pode ser medido em calorias, sais minerais, oportunidade para investir em outros filhos presente e futuros, tudo isso à custa de sua própria e contínua sobrevivência [...]. Nove meses e existe definitivamente um ônus.

Sarah Blaffer Hrdy

RESUMO

SILVA, Eduardo Freitas Horácio da. *A compensação financeira na gestação de substituição*. 2023. 102 f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023.

A gestação de substituição, também conhecida como “barriga de aluguel”, é um tema complexo, cuja prática provoca um debate sobre os limites da autonomia na disposição e/ou exploração do corpo da pessoa gestante substituta. Com o advento das redes sociais, criou-se um ambiente propício para um mercado de reprodução informal, que favorece a exploração do corpo das futuras gestantes, uma vez que não há regulamentação sobre a utilização das técnicas de reprodução assistida no ordenamento jurídico brasileiro. O objetivo principal desta pesquisa foi verificar a possibilidade de uma remuneração na gestação de substituição. Para este estudo, emprega-se metodologia qualitativa em pesquisa documental, por meio de pesquisa bibliográfica como meios de acesso a controvérsias na sociedade brasileira que cercam as tecnologias reprodutivas na remuneração das gestantes substitutas, seguindo o método proposto pela escola civil-constitucional, que tem como característica principal a aplicação dos princípios e das regras constitucionais às situações intersubjetivas pertinentes ao tema central. Ao final, apresenta a admissibilidade de uma compensação financeira na gestação de substituição no contexto da legalidade constitucional.

Palavras-chave: Autonomia; corpo; remuneração; barriga de aluguel; condições.

ABSTRACT

SILVA, Eduardo Freitas Horácio da. *Financial compensation on gestational surrogacy*. 2023. 102 f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023.

The gestational surrogacy, also known as “surrogacy”, is a complex topic, whose practice provokes a debate regarding the limits of autonomy in the disposition and/or exploitation of the surrogate pregnant person’s body. With the advent of social networks, an environment conducive to an informal reproduction market was created, which favors the exploitation of the bodies of future pregnant women, since there is no regulation regarding the use of assisted reproduction techniques in the Brazilian legal system. The main objective of this research was to verify the possibility of attributing a remuneration during gestational surrogacy. For this research, qualitative methodology is used in documentary research, through bibliographical research, as a means of accessing controversies in Brazilian society that surround reproductive technologies in the remuneration of pregnant surrogates, following the method proposed by the civil-constitutional school, which has as its main characteristic the application of constitutional principles and rules to intersubjective situations relevant to the fundamental theme. Finally, it proposes the admissibility of financial compensation on gestational surrogacy in the context of constitutional legality.

Keywords: Autonomy; body; remuneration; surrogacy; terms.

RESUMEN

SILVA, Eduardo Freitas Horácio da. *Compensación económica en la gestación por sustitución*. 2023. 102 f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023.

La gestación subrogada, también conocida como “alquiler de vientres”, es un tema complejo cuya práctica provoca debates sobre los límites de la autonomía en la disposición y/o explotación del cuerpo de la madre subrogada. Con el advenimiento de las redes sociales, se ha creado un ambiente propicio para un mercado informal de reproducción, que favorece la explotación del cuerpo de futuras gestantes, ya que no existe ninguna reglamentación sobre el uso de técnicas de reproducción asistida en el ordenamiento jurídico brasileño. El objetivo principal de esta investigación fue verificar la posibilidad de remuneración en la maternidad subrogada. Para este estudio, se utilizó una metodología cualitativa en la investigación documental, a través de la investigación bibliográfica, como un medio para acceder a las controversias en la sociedad brasileña en torno a las tecnologías reproductivas en la remuneración de las madres de alquiler, siguiendo el método propuesto por la escuela civil-constitucional, cuya principal característica es la aplicación de principios y normas constitucionales a situaciones intersubjetivas pertinentes al tema central. Al final, se presenta la admisibilidad de la compensación económica en la maternidad subrogada en el contexto de la legalidad constitucional.

Palabras-clave: Autonomía; cuerpo; remuneración; gestación subrogada; condiciones.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Mulher oferece serviço com “valor bem abaixo do mercado”	37
Figura 2 – Homem em busca de uma substituta onde são oferecidos R\$ 13 mil, “tudo via contrato”.....	38
Figura 3 – Intermediário procura mulheres com características asiáticas para gerar filho de casal chinês.....	39

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
1 GESTAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO.....	14
1.1 Terminologia, conceito e alcance.....	14
1.2 Complexidade da remuneração na gestação de substituição: gênero, comercialização e exploração.....	17
1.3 Enquadramento jurídico no Brasil.....	25
1.4 Falha e consequência da ausência de regulamentação: o mercado reprodutivo <i>online</i>	36
2 FLEXIBILIZAÇÃO DA PROIBIÇÃO À COMERCIALIZAÇÃO DO CORPO: BENEFÍCIOS INDIRETOS E AUSÊNCIA DE LUCRO.....	40
2.1 Distinções entre objeto e conteúdo da relação obrigacional na substituição gestacional.....	40
2.2 Pertencimento e disponibilidade do corpo.....	45
2.3 Princípio da não mercantilização do corpo humano.....	50
2.4 Limites e alcance da vedação constitucional à comercialização de órgãos, tecidos e substâncias humanas.....	54
3 ADMISSIBILIDADE DA REMUNERAÇÃO NA GESTAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO: QUESTÕES A SEREM ENFRENTADAS.....	64
3.1 Exploração e gestação de substituição: notas para um debate.....	64
3.2 Preocupações éticas: autonomia e justiça em relação à coerção e exploração.....	68
3.3 Parâmetros para uma compensação razoável às gestantes substitutas.....	73
CONCLUSÃO.....	83
REFERÊNCIAS.....	85

INTRODUÇÃO

Gestação de substituição, barriga de aluguel, cessão temporária de útero, maternidade substituta, gestação sub-rogada, negócio jurídico gestacional, dentre outras, são denominações utilizadas para descrever a situação em que uma mulher concorda em gestar um filho para terceiros, por meio das técnicas de reprodução assistida, a fim de compensar a infertilidade ou a impossibilidade de procriar de mulheres, casais homoafetivos masculinos ou homens solteiros.¹

Esta diversidade de expressões é carregada de simbologia, pois foram cunhadas a partir de representações culturais e concepções filosóficas dos atores presentes no debate sobre a substituição gestacional,² haja em vista que “o meio substitutivo de gerar crianças, a maternidade de substituição é uma prática antiga. Há já muito que mulheres do mundo inteiro recorriam a outras para ter os filhos que não conseguiam conceber”.³

A fim de conter uma prática considerada indesejável, recorreu-se a proibição por meio da raiz religiosa ocidental, visto que o homem foi concebido à imagem e semelhança de Deus.⁴ Como o apelo à sacralidade do corpo perdeu espaço, os argumentos da dignidade e da extrapatrimonialidade despontaram como modalidades de controle dos corpos dos indivíduos.⁵ Logo, erguem-se os argumentos sobre como a gestação de substituição onerosa promoveria a

¹ KNOPPERS, Bartha Maria; LE BRIS, Sonia. Maternité de substitution. In: HOTTOIS, Gilbert; PARIZEAU, Marie-Hélène (Org.). *Les mots de la bioéthique: un vocabulaire encyclopédique*. Bruxelles: De Boeck Université, 1995. p. 262-267. p. 262.

² BORRILLO, Daniel. *Disposer de son corps: un droit encore à conquérir*. Paris: Textuel, 2019. p. 162.

³ SPAR, Debora L. *O negócio de bebês: como o dinheiro, a ciência e a política comandam o comércio da concepção*. Coimbra Editora: Almedina, 2007. p. 106.

⁴ SUPIOT, Alain. *Homo juridicus: ensaio sobre a função antropológica do direito*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2007. p. 4.

⁵ BORRILLO, Daniel. *Disposer de son corps: un droit encore à conquérir*. Paris: Textuel, 2019. p. 18-21.

mercantilização do corpo humano, fulminaria os direitos de personalidade da mulher,⁶ a dignidade gestante e do nascituro.⁷

Por outro lado, têm-se a ideia de que os arranjos privados de gestação de substituição onerosa não oferecem risco de exploração econômica do corpo, pois a comercialização surgiria apenas com a atuação de intermediários entre pais pretendentes e a candidatas a gestante, que se aproveitam da ausência de regulamentação para obter lucro.⁸

Considerando que o corpo é uma unidade funcional, composto de estruturas físicas distintas, e sua proteção deve-se ao propósito de viabilizar o direito de cada pessoa à autodeterminação,⁹ a situação-problema a ser abordada é a viabilidade de mulheres gestarem para outrem mediante uma compensação financeira. Logo, apresenta-se como objetivo o exame de admissibilidade da remuneração na gestação de substituição.

A complexidade do tema associada a ausência de parâmetros jurídicos despertou um grande interesse acadêmico, e vários os estudos se debruçaram sobre a gestação de substituição. Em sua maioria, os trabalhos defendem os arranjos gestacionais altruísticos, e, apesar da existência de três centros de interesses envolvidos, observam apenas os interesse dos pais intencionais, do embrião/feto por nascer; e, quando há menção à gestante substituta, deve-se somente para preservação e proteção dos interesses dos pais intencionais ou dos bebês nascidos, para abordar questões acerca da resolução de conflitos decorrentes da filiação, ou sobre a possibilidade da imposição de regras e sanções no descumprimento do pactuado.

Os estudos que se debruçam sobre a realização de arranjos gestacionais onerosos não ultrapassam o debate sobre o exercício da autonomia reprodutiva e exercício do direito ao próprio corpo em contraste com a reificação e exploração do corpo feminino, sem que ocorram discussões para regulamentar tais transações, fechando os olhos à situação fato: a compensação

⁶ SOUSA, Bruno Stigert de; MELLO, Breno Cesar de Souza. A biotecnologia como fonte emancipatória nas técnicas de reprodução assistida : uma análise multidisciplinar a respeito da gestação por substituição e suas implicações fáticas e jurídicas. *Revista Fórum de Direito Civil*, 8, n. 20, p. 117-145, 2019. p. 140.

⁷ GOZZO, Débora; LIGIEIRA, Wilson Ricardo. Maternidade de substituição e a lacuna legal: questionamentos. *civilistica.com*, v.5, n. 1, p. 1-21. Disponível em: <https://civilistica.emnuvens.com.br/redc/article/view/608>. Acesso em: 22 jun. 2022. p. 15.

⁸ KNOPPERS, Bartha Maria; LE BRIS, Sonia. Maternité de substitution. In: HOTTOIS, Gilbert; PARIZEAU, Marie-Hélène (Org.). *Les mots de la bioéthique: un vocabulaire encyclopédique*. Bruxelles: De Boeck Université, 1995. p. 262-267. p. 266.

⁹ RODOTÀ, Stefano. *La vida y las reglas: entre el derecho y el no derecho*. Madrid: Editorial Trotta, 2010. p. 100.

financeira da gestante substituta,¹⁰ que permite a instalação de transações informais, e, em último caso, favorece a exploração das pessoas com útero.

Esta tese possui tanto relevância social quanto acadêmica, para aclarar relações e fatos que impactam a vida de pessoas com dificuldades reprodutivas, na medida em que postula estabelecer os parâmetros mínimos para a uma compensação financeira na gestação de substituição, a fim de tutelar os interesses da pessoa gestante substituta.

Para o desenvolvimento deste estudo, emprega-se a metodologia qualitativa em pesquisa documental, por meio de pesquisa bibliográfica como meios de acesso a controvérsias na sociedade brasileira que cercam as tecnologias reprodutivas na remuneração das gestantes substitutas.

A tese está organizada em três capítulos com subdivisões. O capítulo 1 apresenta o contexto dos arranjos gestacionais no Brasil. Em sua primeira seção, define-se a terminologia e o alcance do conceito de gestação de substituição. Em seguida, apresenta-se a complexidade dos debates sobre a remuneração da gestante substituta. Após isso, demonstra-se que a ausência de uma regulamentação possibilita a criação de um mercado reprodutivo informal *online*.

O capítulo 2 tem por objetivo analisar a viabilidade da remuneração da gestante substituta à luz da legalidade constitucional. Para tanto, ele se divide em três seções. A primeira estabelece as distinções entre o objeto e o conteúdo da relação obrigacional na gestação de substituição. A segunda relata a trajetória da ideia sobre o pertencimento e disponibilidade do corpo humano. A terceira descreve o contorno do princípio da não mercantilização do corpo e suas partes. Conclui-se, então, o capítulo analisando os limites da vedação constitucional à comercialização de órgãos, tecidos e substâncias humanas.

Finalmente, o capítulo 3 se dedica às questões que decorrem da admissibilidade da remuneração na gestação de substituição. A primeira seção apresenta uma análise sobre o argumento da exploração de mulheres nos arranjos gestacionais. Em seguida, o foco passa para as preocupações éticas, no que diz respeito à proteção da autonomia da gestante substituta frente a uma compensação financeira pela gestação. A última seção aponta as condições e os requisitos para viabilização de uma compensação financeira às gestantes substitutas.

Por fim, uma observação importante nessa introdução. Esta tese observou primordialmente a gestação de substituição realizada em ambiente biomédico, por meio de

¹⁰ BARBOZA, Heloisa Helena. *A filiação em face da inseminação artificial e da fertilização "in vitro"*. Rio de Janeiro: Renovar, 1993. p. 94.

fertilização *in vitro*, no qual o ovócito fecundado é da detentora do projeto parental ou de uma doadora.

REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE, Aline; BARBOZA, Heloisa Helena. Remuneração dos particioantes de pesquisas clínicas: considerações à luz da Constituição. *Revista Vioética*, v.24, n. 1, p. 29-36. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/bioet/a/jHG85fW7XHN33vDH3JZN5j/abstract/?lang=pt>.
- ALMODIN, Carlos Gilberto; ROQUE, Mateus. Ponto x contraponto - Resolução CFM nº 2294/2021. *Revista Pronúcleo*, v.8, p. 15-21. set. 2021. Disponível em: <https://pronucleo.com.br/wp-content/uploads/2021/09/VOLUME-8-REVISTA-PRONUCLEO-1.pdf>. Acesso em: 26 jan. 2023.
- ALVES, Eunice Maria. *O caráter público e não mercantil da política de sangue brasileira: limites e contradições no contexto de contrarreformas*. 2016. (Mestrado em Serviço Social) - Faculdade de Serviço Social, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2016 Disponível em: <https://www.repositorio.ufal.br/handle/riufal/4606>. Acesso em: 12 dez. 2022.
- AMARAL, Francisco. *Direito civil: introdução*. 10 ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553602100>. Acesso em: 30 jan. 2023.
- ANDERSON, Elizabeth. *Value in ethics and economics*. Cambridge: Harvard University Pres, 1993.
- ANDERSON, Elizabeth S. Is women's labor a commodity? *Philosophy & Public Affairs*, v.19, p. 71-92. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2265363>. Acesso em: 07 jan. 2023.
- ARAMESH, Kiarash Iran's experience with surrogate motherhood: an Islamic view and ethical concerns. *Journal of Medical Ethics*, v.35, p. 320-322. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/19407039/>. Acesso em: 13 nov. 2023.
- BANERJEE, Swapnendu; BASU, Sanjay. Rent a womb: surrogate selection, investment incentives and contracting. *Journal of Economic Behavior & Organization*, v.69, n. 3, p. 260-273. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S016726810800200X>. Acesso em: 14 nov. 2023.
- BARBAS, Stela Marcos de Almeida Neves. *Direito ao património genético*. Coimbra: Livraria Almedina, 1998.
- BARBOZA, Heloisa Helena. *A filiação em face da inseminação artificial e da fertilização "in vitro"*. Rio de Janeiro: Renovar, 1993.
- BARBOZA, Heloisa Helena. Vulnerabilidade e cuidado: aspectos jurídicos. In: PEREIRA, Tânia da Silva; OLIVEIRA, Guilherme (Org.). São Paulo: Atlas, 2009.
- BARBOZA, Heloisa Helena; ALMEIDA, Vitor. Uniões estáveis homoafetivas entre a norma e a realidade: em busca da igualdade substancial. *Revista Brasileira de Direito Civil*, v.24, n.

2, p. 121-147. Disponível em: <https://rbdcivil.ibdcivil.org.br/rbdc/article/view/404>. Acesso em: 09 jan. 2023.

BARRIGA de aluguel: novela discutiu um tema novo na época: os limites éticos da inseminação artificial envolvendo mães de aluguel. *Memória Globo*, 29 out. 2021. Disponível em: <https://memoriaglobo.globo.com/entretenimento/novelas/barriga-de-aluguel/noticia/tramas.ghtml>. Acesso em: 15 mar. 2022.

BASLINGTON, Hazel. The social organization of surrogacy: relinquishing a baby and the role of payment in the psychological detachment process. *Journal of Health Psychology*, v.7, n. 1, p. 57-71. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1359105302007001652>. Acesso em: 12 nov. 2023.

BEAUCHAMP, Tom L; CHILDRESS, James F. *Princípios de ética biomédica*. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

BERLINGUER, Giovanni; GARRAFA, Volnei. *O mercado humano: estudo bioético da compra e venda de partes do corpo*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1996.

BEVILAQUA, Clovis. *Código civil dos Estados Unidos do Brasil: commentado*, v. I. 4 ed. Rio de Janeiro: F. Alves, 1931.

BEVILAQUA, Clovis. *Theoria geral do direito civil*. 6 ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1953.

BEVILAQUA, Clovis. *Direito das obrigações*. Campinas: Red Livros, 2000.

BITTAR, Carlos Alberto. *Os direitos da personalidade*. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

BODIN DE MORAES, Maria Celina. *Na medida da pessoa humana*. Rio de Janeiro: Renovar, 2010.

BODIN DE MORAES, Maria Celina; VIVEIROS DE CASTRO, Thamís Dalsenter. A autonomia existencial nos atos de disposição do próprio corpo. *Pensar*, v.19, n. 3, p. 779-818. Disponível em: <https://ojs.unifor.br/rpen/article/view/3433>. Acesso em: 16 out. 2023.

BORRILLO, Daniel. *Disposer de son corps: un droit encore à conquérir*. Paris: Textuel, 2019.

BORRILLO, Daniel. Pouvoir penser la GPA pour mieux la réguler. In: BORRILLO, Daniel; PERROUD, Thomas (Org.). *Penser la GPA*. Paris: L'Harmattan, 2021. p. 13-34.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Ação Direta de Inconstitucionalidade 35126/ES*. Relator: Min. Eros Grau, 15 de fevereiro de 2006. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur92036/false>. Acesso em: 13 jan. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Recurso Extraordinário 987891/SP*. Relator: Min. Ricardo Lewandowski, 30 de outubro de 2017. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/despacho803643/false>. Acesso em: 13 jan. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 1.645, de 20 de agosto de 1991*. Tipifica como crime a cessão de útero para fins de inseminação artificial. Brasília: Câmara dos Deputados, 1991a. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=194567>. Acesso em: 28 jan. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 809, de 24 de abril de 1991*. Dispõe sobre a proibição do implante de embrião em mulher que não seja a própria geradora e das outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 1991b. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=182770>. Acesso em: 28 jan. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 2.885, de 13 de março de 1997*. Dispõe sobre a utilização de técnicas de reprodução humana assistida e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 1997. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/18719>. Acesso em: 11 jan. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 1.184, de 03 de junho de 2003*. Dispõe sobre a Reprodução Assistida. Brasília: Câmara dos Deputados, 2003a. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=118275>. Acesso em: 11 jan. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 2.061, de 24 de setembro de 2003*. Disciplinava o uso de técnicas de Reprodução Humana Assistida como um dos componentes auxiliares no processo de procriação, em serviços de saúde, estabelece penalidades e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 2003b. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/134835>. Acesso em: 11 jan. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 4.892, de 19 de dezembro de 2012*. Instituiu o Estatuto da Reprodução Assistida, para regular a aplicação e utilização das técnicas de reprodução humana assistida e seus efeitos no âmbito das relações civis sociais. Brasília: Câmara dos Deputados, 2012. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/564022>. Acesso em: 11 jan. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 115, de 03 de fevereiro de 2015*. Instituiu o Estatuto da Reprodução Assistida, para regular a aplicação e utilização das técnicas de reprodução humana assistida e seus efeitos no âmbito das relações civis sociais. Brasília: Câmara dos Deputados, 2015. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/945504>. Acesso em: 11 jan. 2023.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 9.403, de 19 de dezembro de 2017*. Modifica a redação do art. 1.798 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Brasília: Câmara dos Deputados, 2017. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2166809>. Acesso em: 11 jan. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 5.768, de 29 de outubro de 2019*. Acrescenta dispositivos à lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) para estabelecer

as hipóteses de presunção de maternidade pela gestação na utilização de técnicas de reprodução assistida e autoriza a gestão de substituição. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2227733>. Acesso em: 11 jan. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 1.278, de 31 de março de 2020*. Altera a redação do art. 1.798 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para estabelecer direito à sucessão de filho gerado por meio de inseminação artificial após a morte do autor da herança. Brasília: Câmara dos Deputados, 2020a. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2242307>. Acesso em: 11 jan. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 4.178, de 12 de agosto de 2020*. Modifica a redação do art. 1.798 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 para estabelecer o direito a sucessão de filho gerado por meio de inseminação artificial após a morte do autor da herança. Brasília: Câmara dos Deputados, 2020b. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2259957>. Acesso em: 11 jan. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 3.996, de 10 de novembro de 2021*. Dispõe sobre o acesso a todas as pessoas ao serviço de reprodução assistida, independentemente do gênero ou qualquer outra condição, exceto quando causar prejuízos a saúde do solicitante. Brasília: Câmara dos Deputados, 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2306849>. Acesso em: 11 jan. 2023.

BRAZIER, Margaret; CAMPBELL, Alastair; GOLOMBOK, Susan. *Surrogacy: Review for health ministers of current arrangements for payments and regulation: report of the review team*. 1998. Disponível em: https://webarchive.nationalarchives.gov.uk/ukgwa/20130107105354/http://www.dh.gov.uk/pr od_consum_dh/groups/dh_digitalassets/@dh/@en/documents/digitalasset/dh_4014373.pdf.

BROMHAM, David. Surrogacy: Ethical, legal, and social aspects. *Journal of Assisted Reproduction and Genetics*, v.12, p. 509-516. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/BF02212913>. Acesso em: 13 nov. 2023.

CARRIO SAMPEDRO, Alberto. La fuente de las mujeres. Acuerdos de gestación, subrogación y otras cuestiones adyacentes. In: CARRIO SAMPEDRO, Alberto (Org.). *Gestación por sustitución: análisis crítico y propuestas de regulación*. Madrid: Marcial Pons, 2021. E-book. p. 35-55.

CICCO, Maria Cristina de. Atos de disposição do próprio corpo entre autonomia e dignidade da pessoa humana. *civilistica.com*, v.2, n. 2, p. 1-12. Disponível em: <https://civilistica.emnuvens.com.br/redc/article/view/93>. Acesso em: 13 fev. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM nº 1.358/1992, de 11 de novembro de 1992. Adota as Normas Éticas para a Utilização das Técnicas de Reprodução Assistida, anexas à presente Resolução como dispositivo deontológico a ser seguido pelos médicos. *Diário Oficial da União*, Brasília, 19 nov. 1992. Disponível em: https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/resolucoes/BR/1992/1358_1992.pdf.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM nº 1.957/2010, de 15 de dezembro de 2010. A Resolução CFM nº 1.358/92, após 18 anos de vigência, recebeu

modificações relativas à reprodução assistida, o que gerou a presente resolução, que a substitui in totum. *Diário Oficial da União*, Brasília, 06 jan. 2011. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2010/1957>.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM nº 2.013/2013, de 16 de abril de 2013. Adota as normas éticas para a utilização das técnicas de reprodução assistida, anexas à presente resolução, como dispositivo deontológico a ser seguido pelos médicos e revoga a Resolução CFM nº 1.957/10. *Diário Oficial da União*, Brasília, 09 mai. 2013. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2013/2013>.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM nº 2.121/2015, de 16 julho de 2015. Adota as normas éticas para a utilização das técnicas de reprodução assistida – sempre em defesa do aperfeiçoamento das práticas e da observância aos princípios éticos e bioéticos que ajudarão a trazer maior segurança e eficácia a tratamentos e procedimentos médicos – tornando-se o dispositivo deontológico a ser seguido pelos médicos brasileiros e revogando a Resolução CFM nº 2.013/13, publicada no D.O.U. de 9 de maio de 2013, Seção I, p. 119. *Diário Oficial da União*, Brasília, 24 set. 2015. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2015/2121>.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM nº 2.168/2017, de 21 de setembro de 2017. Adota as normas éticas para a utilização das técnicas de reprodução assistida – sempre em defesa do aperfeiçoamento das práticas e da observância aos princípios éticos e bioéticos que ajudam a trazer maior segurança e eficácia a tratamentos e procedimentos médicos –, tornando-se o dispositivo deontológico a ser seguido pelos médicos brasileiros e revogando a Resolução CFM nº 2.121, publicada no D.O.U. de 24 de setembro de 2015, Seção I, p. 117. *Diário Oficial da União*, Brasília, 10 nov. 2017. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2017/2168>.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM nº 2.283/2020, de 1º de outubro de 2020. Altera a redação do item 2 do inciso II, “Pacientes das técnicas de RA”, da Resolução CFM nº 2.168/2017, aprimorando o texto do regulamento de forma a tornar a norma mais abrangente e evitar interpretações contrárias ao ordenamento jurídico. *Diário Oficial da União*, Brasília, 27 nov. 2020. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2020/2283>.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM nº 2.294/2021, de 27 de maio de 2021. Adota as normas éticas para a utilização das técnicas de reprodução assistida – sempre em defesa do aperfeiçoamento das práticas e da observância aos princípios éticos e bioéticos que ajudam a trazer maior segurança e eficácia a tratamentos e procedimentos médicos, tornando-se o dispositivo deontológico a ser seguido pelos médicos brasileiros e revogando a Resolução CFM nº 2.168, publicada no D.O.U. de 10 de novembro de 2017, Seção I, p. 73. *Diário Oficial da União*, Brasília, 15 jun. 2021. Disponível em: https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/resolucoes/BR/2021/2294_2021.pdf.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM nº 2.320/2022, de 1º de setembro de 2022. Adota normas éticas para a utilização de técnicas de reprodução assistida – sempre em defesa do aperfeiçoamento das práticas e da observância aos princípios éticos e bioéticos que ajudam a trazer maior segurança e eficácia a tratamentos e procedimentos médicos, tornando-se o dispositivo deontológico a ser seguido pelos médicos brasileiros e revogando a Resolução CFM nº 2.294, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2021,

Seção I, p. 60.. *Diário Oficial da União*, Brasília, 20 set. 2022. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2022/2320>.

CORDEIRO, Antonio Menezes. *Tratado de direito civil português I, parte geral, tomo III: pessoas*. Coimbra: Almedina, 2004.

CORRÊA, Marilena Villela. *Novas tecnologias reprodutivas: limites da biologia ou biologia dos limites*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2001.

CÔTE, Isabel; LAVOILE, Kévin; COURDURIÈS, Jérôme. Penser la gestation pour autrui à partir des expériences vécues: un ancrage empirique et multidisciplinaire. In: CÔTE, Isabel; LAVOILE, Kévin; COURDURIÈS, Jérôme (Org.). *Perspectives internationales sur la gestation pour autrui: expériences des personnes concernées et contextes d'action*. Québec: l'Université du Québec, 2018. p. 1-19.

CUPIS, Adriano de. *Os direitos da personalidade*. São Paulo: Quorum, 2008.

DAGIOS, Magnus. O imperativo categórico kantiano e a dignidade da pessoa humana. *Revista Opinião Filosófica*, v.8, n. 1, p. 131-144. Disponível em: <https://opiniaofilosofica.org/index.php/opiniaofilosofica/article/view/732>.

DAMELIO, Jennifer; SORENSEN, Kelly. Enhancing autonomy in paid surrogacy. *Bioethics*, v.22, n. 5, p. 269-277. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/18447862/>. Acesso em: 14 nov. 2023.

DANTAS, Ana Carolina Lessa. *Barriga de aluguel e direito à autonomia reprodutiva no Brasil: três experiências virtuais*. 2021. 136 f. Dissertação ((Mestrado em Direito) -), Universidade de Brasília, , Brasília, 2021.

DIAS, Maria Berenice. *Manual de direito das famílias*. 14 ed. rev. ampl. e atual. Salvador: Editora JusPodivm, 2021.

DICKENSON, Donna L. The Lady Vanishes: What's Missing from the Stem Cell Debate. *Journal of Bioethical Inquiry* v.3, n. 1, p. 43-54. Disponível em: <https://philarchive.org/rec/DICTLV-2>. Acesso em: 15 nov. 2023.

DICKERT, N; GRADY, C. What's the price of a research subject? Approaches to payment for research participation. *N Engl J Med*, jul. 1999, v.341, n. 3, p. 198-203. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/10403861/>.

DICKERT, Neal; GRADY, Christine. What's the price of a research subject? Approaches to payment for research participation. v.341, n. 3, p. 198-203. Disponível em: <https://www.nejm.org/doi/full/10.1056/NEJM199907153410312>. Acesso em: 01 jul. 2018.

DICKERT, Neal; GRADY, Christine. What's the price of a research subject? Approaches to payment for research participation. *N Engl J Med*, v.341, p. 198-203. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/10403861/>. Acesso em: 15 nov. 2023.

ELER, Kalline Carvalho Gonçalves; OLIVEIRA, Aline Albuquerque Sant'Anna de. Doação compartilhada de oócitos no Brasil: reflexão bioética à luz do conceito de vulnerabilidade e

dos Direitos Humanos dos Pacientes. *Revista de Direitos e Garantias Fundamentais*, v.21, n. 2, p. 109-130. 26 nov. 2020. Disponível em: <https://sisbib.emnuvens.com.br/direitosegarantias/article/view/1171>. Acesso em: 11 dez. 2022.

ERIN, Charles A; HARRIS, John. Surrogacy. *Baillieres Clin Obstet Gynaecol*, 5, n. 3, p. 611-635, 1991.

ESPIRITO. SANTO. *Lei nº 7.737, de 05 de abril de 2004*. Institui a ½ (meia) entrada em locais públicos de cultura, esporte e lazer para doadores de sangue e órgãos, e dá outras providências. Vitória: Assembleia Legislativa do Espírito Santo, Disponível em: <https://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/lei77372004.html>. Acesso em: 11 jan. 2023.

FACHIN, Luiz Edson. *Teoria crítica do direito civil*. Rio de Janeiro: Renovar, 2012.

FARNOS AMOROS, Esther. Más allá del reconocimiento: propuestas para regular la gestación por sustitución. In: CARRIO SAMPEDRO, Alberto. (Org.). *Gestación por sustitución: análisis crítico y propuestas de regulación*. Madrid: Marcial Pons, 2021. E-book. p. 131-186.

FELLOWES, Melanie G. Commercial surrogacy in India: the presumption of adaptive preference formation, the possibility of autonomy and the persistence of exploitation. *Medical Law International*, v.17, n. 4, p. 1-24. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0968533217735145>. Acesso em: 19 fev. 2023.

FRANÇA, Rubens Limongi. Direitos da personalidade: coordenadas fundamentais. In: MENDES, Gilmar Ferreira; STOCO, Rui (Org.). *Doutrina essenciais: direito civil: parte geral*. São Paulo: Revista dos tribunais, 2011. v. 3, p. 653-667.

FREEMAN, Michael. Does surrogacy have a future after Brazier? *Spring*, v.7, n. 1, p. 1-20. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/11658024/>. Acesso em: 13 nov. 2023.

FREITAS, Augusto Teixeira de. *Consolidação das leis civis, v. 1*. Rio de Janeiro: Senado Federal, Conselho Editorial, 2003.

GALLOWAY, Kate. Theoretical approaches to human dignity, human rights and surrogacy. In: GERBER, Paula; O'BYRNE, Katie (Org.). *Surrogacy, law and human rights*. Abingdon: Routledge, 2016. p. 13-29.

GELINAS, Luke . et al. A Framework for Ethical Payment to Research Participants. *N Engl J Med*, v.378, p. 766-771. Acesso em: 18 nov. 2023.

GOGLIANO, Daisy. *Direitos privados da personalidade*. São Paulo: Quartier Latin, 2012.

GOMES, Orlando. *Contratos*. 27 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

GOZZO, Débora; LIGIEIRA, Wilson Ricardo. Maternidade de substituição e a lacuna legal: questionamentos. *civilistica.com*, v.5, n. 1, p. 1-21. Disponível em: <https://civilistica.emnuvens.com.br/redc/article/view/608>. Acesso em: 22 jun. 2022.

GRADY, C. Money for research participation: does it jeopardize informed consent? *American Journal of Bioethics*, v.1, n. 2, p. 40-44. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/11951886/>. Acesso em: 15 nov. 2023.

HADFIELD, Gillian K. The dilemma of choice: a feminist perspective on the limits of freedom of contract. *Osgoode Law Journal*, v.33, n. 2, p. 337-351. Disponível em: <https://digitalcommons.osgoode.yorku.ca/ohlj/vol33/iss2/5/>. Acesso em: 14 nov. 2023.

HESPANHA, António Manuel. *Cultura jurídica europeia: síntese de um milénio*. Coimbra: Almedina, 2012.

HINDESS, Barry. Power, interests and the outcomes of struggles. *Sociology*, v.16, n. 4, p. 498-511. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0038038582016004002>. Acesso em: 13 nov. 2023.

HOLANDA, Maria Rita de. A vulnerabilidade da mulher no caso da gestação sub-rogada no Brasil. In: EHRHARDT JÚNIOR, Marcos; LOBO, Fabíola Albuquerque (Org.). *Vulnerabilidade e sua compreensão no direito brasileiro*. Indaiatuba: Foco, 2021. p. 197-212.

Human bodies: donation for medicine and research. *NUFFIELD COUNCIL ON BIOETHICS*. Disponível em: <https://www.nuffieldbioethics.org/publications/human-bodies-donation-for-medicine-and-research>. Acesso em: 16 nov. 2023.

HUMBYRD, Casey. Fair trade international surrogacy. *Developing World Bioethics*, v.9, n. 3, p. 111-118. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1471-8847.2009.00257.x>. Acesso em: 12 nov. 2023.

IGAREDA GONZÁLEZ, Noelia. La gestación por sustitución: género, derecho y autonomía reproductiva. In: GARCÍA MANRIQUE, Ricardo (Org.). *El cuerpo diseminado: estatuto, uso y disposición de los biomateriales humanos*. Cizur Menor: Editorial Aranzadi, 2018. p. 221-235.

IGAREDA GONZÁLEZ, Noelia. La gestación por sustitución o el cuerpo de las mujeres como espacio de lo ilícito. In: CARRIO SAMPEDRO, Alberto. (Org.). *Gestación por sustitución: análisis crítico y propuestas de regulación*. Madrid: Marcial Pons, 2021. E-book. p. 21-34.

JACOB-WAGNER, Sarah. L'état des connaissances sur les expériences des femmes qui choisissent de porter un enfant pour autrui. In: CÔTE, Isabel; LAVOILE, Kevin; COURDURIÈS, Jérôme (Org.). *Perspectives internationales sur la gestation pour autrui: expériences des personnes concernées et contextes d'action*. Québec: l'Université du Québec, 2018. p. 145-165.

JACOBSON, Heather. *Labor of love: gestational surrogacy and the work of making babies*. New Brunswick: Rutgers University Press, 2016.

KANT, Immanuel. *Lectures on Ethics*. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.

KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. 2 ed. Tradução de Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2019.

KAPOOR, Nishka. Surrogacy in India: The Need for Inclusive Laws. *Oxford Human Rights Hub*, 22 set. 2022. Disponível em: <https://ohrh.law.ox.ac.uk/surrogacy-in-india-the-need-for-inclusive-laws/>. Acesso em: 07 jan. 2023.

KNOPPERS, Bartha Maria; LE BRIS, Sonia. Maternité de substitution. In: HOTTOIS, Gilbert; PARIZEAU, Marie-Hélène (Org.). *Les mots de la bioéthique: un vocabulaire encyclopédique*. Bruxelles: De Boeck Université, 1995. p. 262-267.

KONDER, Carlos Nelson. O consentimento no Biodireito: Os casos dos transexuais e dos wannabes. *Revista Trimestral de Direito Civil*, 15, p. 41-71, 2003.

KONDER, Carlos Nelson. Privacidade e corpo: convergências possíveis. v.18, n. 2, p. 354-400. Disponível em: <https://ojs.unifor.br/rpen/article/view/2696>. Acesso em: 16 out. 2023.

KONDER, Carlos Nelson. A distinção entre vulnerabilidade patrimonial e vulnerabilidade existencial. In: BARLETTA, Fabiana Rodrigues; ALMEIDA, Vitor (Org.). *Vulnerabilidades e suas dimensões jurídicas*. Indaiatuba: Foco, 2023. p. 19-29.

KONDER, Carlos Nelson; RENTERIA, Pablo. A funcionalização das relações obrigacionais: interesse do credor e patrimonialidade da prestação. *civilistica.com*, v.1, n. 2, p. 1-24. Disponível em: <https://civilistica.emnuvens.com.br/redc/article/view/45>. Acesso em: 02 jan. 2024.

KOOL, Emy. et al. Stakeholders views on the ethical aspects of oocyte banking for third-party assisted reproduction: a qualitative interview study with donors, recipients and professionals. v.34, n. 5, p. 842-850. Disponível em: <https://academic.oup.com/humrep/article/34/5/842/5423867>. Acesso em: 17 nov. 2023.

LAMM, Eleonora. *Gestación por sustitución: ni maternidad subrogada ni alquiler de vientres*. Barcelona: Universitat de Barcelona, Edicions de la Universitat de Barcelona, 2013. E-book. ISBN: 9788447537730.

LAMM, Eleonora. *Gestación por sustitución. Una valiente y valiosa sentencia*. Diario La Ley. Buenos Aires p. 1. 2015. AR/DOC/4185/2015.

LAMM, Eleonora. Gestación por sustitución y género: repensando el feminismo. In: GARCÍA MANRIQUE, Ricardo (Org.). *El cuerpo diseminado: estatuto, uso y disposición de los biomateriales humanos*. Cizur Menor: Editorial Aranzadi, 2018. p. 191-220.

LE BRETON, David. *Adeus ao corpo: antropologia e sociedade*. Campinas: Papyrus, 2013.

LEAL, Roger Stiefelmann. *Memória jurisprudencial: Ministro Orozimbo Nonato*. Brasília: Supremo Tribunal Federal, 2007.

LEITE, Eduardo de Oliveira. *Procriações artificiais e o direito: aspectos médicos, religiosos, psicológicos, éticos e jurídicos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.

LEMA AÑÓN, Carlos. *Reproducción, poder y derecho: ensaio filosófico-jurídico sobre las técnicas de reproducción asistida*. Madrid: Editorial Trotta, 1999.

LEMOS, Vinícius. "Carrego seu filho por R\$ 100 mil": o mercado online da barriga de aluguel. *BBC News Brasil*, 09 jan. 2018. Disponível em:

<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-42573751>. Acesso em: 20 set. 2023.

LEVINE, David P. *Self-seeking and the pursuit of justice*. London: Routledge, 2019. *E-book*. ISBN: 9780429439568.

LIMA, Taisa Maria Macena de; SÁ, Maria de Fátima Freire de. Gestação de substituição: uma análise a partir do direito contratual. In: CORDEIRO, Carlos José; GOMES, Josiane Araújo (Org.). *Temas contemporâneos de direito das famílias*, v.3. São Paulo: Editora Pillares, 2018. p. 461-479.

LOCKE, John. *Dois tratados sobre o governo*. Coimbra: Edições 70, 2006.

LUNA, Nara. Regulação das técnicas de reprodução assistida nas resoluções do Conselho Federal de Medicina: da liberalização gradativa à virada pró-vida. *Revista de Antropologia*, v.66, p. 1-31. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ra/article/view/198211>. Acesso em: 02 jan. 2024.

MARGALIT, Yehezkel. In defense of surrogacy agreements: a modern contract law perspective. *William & Mary Journal of Women and the Law*, v.20, p. 423-468. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2231089. Acesso em: 19 nov. 2023.

MCLACHLAN, Hugh V. Justice, rights and health care: a discussion of the report of the commission on social justice. *International Journal of Sociology and Social Policy*, v.18, n. 11/12, p. 65-98. Disponível em: <https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/01443339810788588/full/html>. Acesso em: 15 nov. 2023.

MEIRELES, Rose Melo Vencelau. *Autonomia privada e dignidade humana*. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

MERTES, Heidi; PENNING, Guido. The force of dissimilar analogies in bioethics. *Theoretical Medicine and Bioethics* v.32, p. 117-128. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s11017-010-9165-6>. Acesso em: 14 nov. 2023.

MIRANDA, Pontes de. *Tratado de direito privado: parte especial. tomo 22*. 3 ed. Rio de Janeiro: Boroni, 1958.

MONTEIRO FILHO, Carlos Edison do Rêgo. Usucapião imobiliária urbana independente de metragem mínima: uma concretização da função social da propriedade. In: MONTEIRO FILHO, Carlos Edison do Rêgo (Org.). *Direito das relações patrimoniais: estrutura e função na contemporaneidade*. Curitiba: Juruá, 2014. p. 13-34.

MOTTA, Maria Antonieta Pisano. *Mães abandonadas: a entrega de um filho em adoção*. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

NAVARRO MICHEL, Mônica. La gestación por sustitución, ¿debe ser regulada? Y, en su caso, ¿cómo? In: GARCÍA MANRIQUE, Ricardo (Org.). *El cuerpo diseminado: estatuto, uso y disposición de los biomateriales humanos*. Cizur Menor: Editorial Aranzadi, 2018. p. 237-258.

NORONHA, Ferando. *Direito das obrigações: fundamentos do direito das obrigações: introdução à responsabilidade civil*. 2 ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2007.

NOTA TÉCNICA PARA ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE COM FOCO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E NA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA – SAÚDE DA MULHER NA GESTAÇÃO, PARTO E PUERPÉRIO. Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein. São Paulo: Hospital Israelita Albert Einstein: Ministério da Saúde, 2019.

OLIVEIRA, Alexandre Mateus de; QUINAIA, Cristiano. *Barriga de aluguel e as novas famílias*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

OLIVEIRA, Guilherme Freire Falcão de. *Mãe há só [uma] duas! : o contrato de gestação*. Coimbra: Coimbra Editora, 1992.

OLIVEIRA, Lucas Costa de. Elementos para uma hermenêutica adequada do art. 199, §4º, da Constituição da República. *Revista de Informação Legislativa: RIL*, v.59, n. 235, p. 129-145. jul./set. 2022. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/59/235/ril_v59_n235_p129. Acesso em: 11 dez. 2022.

PALOP, María Eugenia R. Argumentos contra la gestación por sustitución. In: GARCÍA MANRIQUE, Ricardo (Org.). *El cuerpo diseminado: estatuto, uso y disposición de los biomateriales humanos*. Cizur Menor: Editorial Aranzadi, 2018. p. 259-280.

PASSOS, Marianna Gazal; PITHAN, Lívia Haygert. A doação compartilhada de óvulos no Brasil sob enfoque do Direito e da Bioética. *Rev. AMRIGS*, v.59, n. 1, p. 55-59. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-846824>. Acesso em: 09 jan. 2023.

PATEMAN, Carole. *O contrato sexual*. Tradução de Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PERDUE, Abigail Lauren. For love or money: an analysis of the contractual regulation of reproductive surrogacy. *J Contemp Health Law Policy*, v.27, n. 2, p. 279-313. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/21675433/>. Acesso em: 14 nov. 2023.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de direito civil, v. 1: introdução ao direito civil, teoria geral de direito civil*. 34 ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2022. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9786559644469>. Acesso em: 23 fev. 2023.

PEREIRA, Paula Moura Francesconi de Lemos. As mudanças da nova resolução do CFM sobre as técnicas de reprodução humana assistida – Resolução CFM nº 2.320/2022. Coluna Direito Civil, *Fórum*, 31 out. Disponível em: <https://www.editoraforum.com.br/noticias/as->

[mudancas-da-nova-resolucao-do-cfm-sobre-as-tecnicas-de-reproducao-humana-assistida-resolucao-cfm-no-2-320-2022-coluna-direito-civil/](#). Acesso em: 26 jan. 2023.

PEREIRA, Paula Moura Francesconi de Lemos; ALMEIDA, Vitor. A reprodução humana assistida e a atuação do Conselho Federal de Medicina: as repercussões da nova resolução 2.294/21. Migalhas de vulnerabilidades, *Migalhas*, 16 jul. 2021. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/coluna/migalhas-de-vulnerabilidade/348647/a-reproducao-humana-assistida-e-a-atuacao-do-cfm>. Acesso em: 11 jan. 2023.

PERLINGIERI, Pietro. *O direito civil na legalidade constitucional*. Rio de Janeiro: Renovar, 2018.

PICHARD, Marc. Penser la gestation pour autrui: poser les terms d'un débat nécessaire. In: BORRILLO, Daniel; PERROUD, Thomas (Org.). *Penser la GPA*. Paris: L'Harmattan, 2021. p. 199-217.

PICO DELLA MIRANDOLA, Giovanni. *Discurso sobre a dignidade do homem*. Lisboa: Edições 70, 2001.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Tratado de direito privado: parte geral. Tomo II: bens: fatos jurídicos*. 3 ed. Rio de Janeiro: Borsoi, 1970.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Tratado de direito privado: parte especial. Tomo IX: direito parental e direito protectivo*. 4 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1974.

PORTUGAL. *Lei n.º 32/2006*. Procriação medicamente assistida. Lisboa: Diário da República, 11 jul. 2006.

PRESNO LINEIRA, Miguel Ángel. *Gestación por sustitución, autonomía personal y dignidad de la mujer gestante*. Madrid: Marcial Pons, 2021. *E-book*. 109-130 p.

RADIN, Margaret Jan. Market-Inalienability. *Harvard Law Review*, 100, p. 1849-1937, 1987.

RAPOSO, Vera Lúcia. *De mãe para mãe: questões legais e éticas suscitadas pela maternidade de substituição*. Coimbra: Coimbra Editora, 2005.

RAPOSO, Vera Lúcia. The new Portuguese law on surrogacy - The story of how a promising law does not really regulate surrogacy arrangements. *JBRA Assist Reprod.*, 21, n. 3, p. 230-239, 2017.

RIBEIRO, Gustavo; MENEZES, Joyceane Bezerra de. La gestación por subrogación en Brasil. In: ESPEJO YAKSIC, Nicolás. et al (Org.). *La gestación por subrogación en América Latina*. Ciudad de México: Suprema Corte de Justicia de la Nación, 2022. *E-book*. Disponível em: <https://www.sitios.scjn.gob.mx/cec/biblioteca-virtual/la-gestacion-por-subrogacion-en-america-latina>.

ROBLES, Lola; TRUJILLO, Gracia. *Un diálogo sobre gestación subrogada*. Benicasim: Útero libros, 2021. *E-book*.

RODOTÀ, Stefano. *La vida y las reglas: entre el derecho y el no derecho*. Madrid: Editorial Trotta, 2010.

RODOTÀ, Stefano. Autodeterminação e laicidade. *Revista Brasileira de Direito Civil*, v.17, p. 139-152. Disponível em: <https://rbdcivil.ibdcivil.org.br/rbdc/article/view/275>. Acesso em: 25 out. 2023.

RODOTÀ, Stefano. *Tecnologie e diritti*. Bologna: il Mulino, 2021. *E-book*. ISBN: 9788815369451.

ROTANIA, Alejandra Ana. Biologia moderna, feminismo e ética. In: SCAVONE, Lucila (Org.). *Tecnologias reprodutivas: gênero e ciência*. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1996. p. 167-183.

ROZÉE, Virginie. La gestation pour autrui en Inde, un révélateur de la condition des femmes dans le pays. In: CÔTE, Isabel; LAVOILE, Kévin; COURDURIÈS, Jérôme (Org.). *Perspectives internationales sur la gestation pour autrui: expériences des personnes concernées et contextes d'action*. Québec: l'Université du Québec, 2018. p. 167-188.

SÁ, Maria de Fátima Freire de; NAVES, Bruno Torquato de Oliveira. *Manual de Biodireito*. 3. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Del Rey, 2015.

SANTOS, Luiz A. de Castro; MORAES, Cláudia; COELHO, Vera Schattan P. Os anos 80: a politização do sangue. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, v.2, n. 1, p. 107-149. 1992. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/HLrkyKL54XHtSFRPKmWSvmC/?lang=pt>. Acesso em: 13 jan. 2023.

SAROJINI, Nadimpally; MARWAH, Vrinda; SHENOI, Anjali. Globalisation of birth markets: a case study of assisted reproductive technologies in india. *Globalization And Health*, v.7, n. 1, Disponível em: <https://globalizationandhealth.biomedcentral.com/articles/10.1186/1744-8603-7-27>. Acesso em: 14 nov. 2023.

SCARPARO, Monica Sartori. *Fertilização assistida: questão aberta: aspectos científicos e legais*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1991.

SCHETTINI, Beatriz. *A viabilidade jurídica da gestação de substituição onerosa no ordenamento brasileiro*. 2018. 180 f. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.

SCHNEIDER, Jennifer; LAHL, Jennifer; KRAMER, Wendy. Long-term breast cancer risk following ovarian stimulation in young egg donors: a call for follow-up, research and informed consent. *Reprod Biomed Online*, v.34, n. 5, p. 480-485. Disponível em: [https://www.rbmojournal.com/article/S1472-6483\(17\)30048-2/fulltext](https://www.rbmojournal.com/article/S1472-6483(17)30048-2/fulltext). Acesso em: 19 nov. 2023.

SCHRAMM, Fermin Roland; KOTTOW, Miguel. Principios bioéticos en salud pública: limitaciones y propuestas. *Cad. Saúde Pública*, v.17, n. 4, p. 949-956. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/DxJCCf8XTBmbQzG6NYNdKhP/abstract/?lang=es>. Acesso em: 02 jan. 2023.

- SCHRAMM, Fermin Roland; PALÁCIOS, Marisa; REGO, Sérgio. O modelo bioético principialista para a análise da moralidade da pesquisa científica envolvendo seres humanos ainda é satisfatório? *Ciênc. saúde coletiva*, v.13, n. 2, p. 361-370. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/4yDHmDXND4PCMbR6BBSzgNN/>. Acesso em: 02 jan. 2024.
- SCHREIBER, Anderson. Direito civil e constituição. In: SCHREIBER, Anderson; KONDER, Carlos Nelson (Org.). *Direito civil constitucional*. São Paulo: Grupo GEN, E-book. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597005172/>. Acesso em: 21 dez. 2022.
- SCHULZE, Ana Cristina. *Alguém pode me explicar como é feito isso?* Rio de Janeiro, 04 fev. 2023. Facebook: ANA.SCHULZE.10. Disponível em: <https://www.facebook.com/groups/378752062496988/permalink/1843580559347457/?mibextid=Nif5oz>. Acesso: 20 set. 2023.
- SCIENCES, Council for International Organizations of Medical. *International Ethical Guidelines for Health-related Research Involving Humans*. 4 ed. Geneva: 2016. E-book.
- SCRUTON, Roger. *A Dictionary of Political Thought*. London: Macmillan Press, 1982.
- SERPA LOPES, Miguel Maria de. *Curso de direito civil: obrigações em geral. v. II*. 6 ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1995.
- SHAPIRO, Julie. For a Feminist Considering Surrogacy, Is Compensation Really the Key Question? *Washington Law Review*, v.89, p. 1345-1373. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=2573910>. Acesso em: 25 out. 2022.
- SHELDON, Sally. Gender equality and reproductive decision-making. *Feminist Legal Studies* 12, p. 303-316, 2004.
- SILVA, Mônica Neves Aguiar da; RECHMANN, Itanaina Lemos. A vulnerabilidade do participante de pesquisa diante da remuneração em ensaios clínicos. *Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito*, v.28, n. 1, p. 251-281. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/rppgd/article/view/27046>. Acesso em: 02 jan. 2023.
- SOUSA, Bruno Stigert de; MELLO, Breno Cesar de Souza. A biotecnologia como fonte emancipatória nas técnicas de reprodução assistida : uma análise multidisciplinar a respeito da gestação por substituição e suas implicações fáticas e jurídicas. *Revista Fórum de Direito Civil*, 8, n. 20, p. 117-145, 2019.
- SOUSA, Rabindranath Valentino Aleixo Capelo de. *O direito geral de personalidade*. Coimbra: Coimbra Editora, 1995.
- SOUSA, Thiago Andrade. *A disciplina dos deveres não obrigacionais na gestação de substituição: as cláusula de conduta*. 2015. 114 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.
- SPAR, Debora L. *O negócio de bebês: como o dinheiro, a ciência e a política comandam o comércio da concepção*. Coimbra Editora: Almedina, 2007.

STANCIOLI, Brunello. *Renúncia ao exercício de direitos da personalidade ou como alguém se torna o que quisier*. Belo Horizonte: D'Plácido, 2017.

SUPIOT, Alain. *Crítica ao direito do trabalho*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002.

SUPIOT, Alain. *Homo juridicus: ensaio sobre a função antropológica do direito*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2007.

TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado. *Saúde, corpo e autonomia privada*. Rio de Janeiro: Renovar, 2010.

TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado; KONDER, Carlos Nelson. Situações Jurídicas Dúplices: continuando o debate. Controvérsias sobre a nebulosa fronteira entre patrimonialidade e extrapatrimonialidade. In: TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado; RODRIGUES, Renata de Lima (Org.). *Contratos, Família e Sucessões: Diálogos interdisciplinares*. Indaiatuba: Editora Foco, 2021. p. 135-160.

TEMAN, Elly. Embodying surrogate motherhood: pregnancy as a dyadic body-project. *Body & Society*, v.14, n. 3, p. 47-69. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1985566. Acesso em: 13 nov. 2023.

TEPEDINO, Gustavo. Normas Constitucionais e direito civil. *Revista da Faculdade de Direito de Campos*, v.4/5, n. 4/5, p. 167-175. 2003-2004. Disponível em: <http://www.fdc.br/Arquivos/Mestrado/Revistas/Revista04e05/Docente/10.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2022.

TEPEDINO, Gustavo; SCHREIBER, Anderson. *Fundamentos do Direito Civil: Obrigações*. v.2. 3 ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2022. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559643905/>. Acesso em: 30 jan. 2023.

POR MAIS DE R\$ 200 MIL, MULHERES ENGRAVIDAM E DEPOIS ENTREGAM AS CRIANÇAS PARA AS COMPRADORAS. Reportagem de TERRA, Marcela. 2023. São Paulo. 20 fev. 2023. 1 vídeo (7 min 19 seg). Reportagem do programa Balanço Geral SP de 24 jul. 2023. Record. Disponível em: <https://recordtv.r7.com/balanco-geral/videos/reportagem-do-dia-balanco-geral-entra-no-submundo-da-venda-de-bebes-por-encomenda-24072023>. Acesso em: 20 fev. 2023.

TIEU, M. M. Altruistic surrogacy: the necessary objectification of surrogate mothers. *Journal of Medical Ethics*, v.35, p. 171-175. Disponível em: <https://jme.bmj.com/content/35/3/171>. Acesso em: 14 nov. 2023.

TONG, Rosemarie. *Feminist approaches to bioethics : theoretical reflections and practical applications*. New York: Routledge, 2018. *E-book*. ISBN: 9780813319551.

TSO, Leopoldo de Oliveira. Reprodução assistida após os 50 anos: apenas em casos excepcionais. *Reprodução & Climatério*, v.30, n. 3, p. 101. Disponível em: <https://www.elsevier.es/es-revista-reproducao-climaterio-385-articulo-reproducao-assistida-apos-os-50-S1413208716000029>. Acesso em: 01 jan. 2024.

UNIÃO EUROPEIA. Directiva 2004/23/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março de 2004. Relativa ao estabelecimento de normas de qualidade e segurança em relação à dádiva, colheita, análise, processamento, preservação, armazenamento e distribuição de tecidos e células de origem humana. *Jornal Oficial da União Europeia*, Bruxelas, 07 abr. 2004. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32004L0023&from=PT>.

VASCONCELOS, Beatriz Avila. O escravo como coisa e o escravo como animal: da Roma antiga ao Brasil contemporâneo. *Revista UFG*, v.14, n. 12, p. 137-153. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/revistaufg/article/view/48427>. Acesso em: 27 out. 2023.

VIVEIROS DE CASTRO, Thamis Dalsenter. *Bons costumes no direito civil brasileiro*. São Paulo: Almedina, 2017.

WALLEN, Joe. ‘If it stops, we will march on Delhi’: India’s surrogacy capital greets potential ban with fury. The government proposes new laws around the practice to stop the exploitation of women, *The Telegraph* 18 jan. 2022. Acesso em: 07 jan. 2023.

WERTHEIMER, Alan. *Exploitation*. Princeton: Princeton University Press, 2020. *E-book*. ISBN: 9780691214511.

WILKINSON, Stephen. The exploitation argument against commercial surrogacy. *Bioethics*, v.17, n. 2, p. 169-187. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/1467-8519.00331>.